

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA iCS Nº 05/2026

Soluções de Adaptação Climática baseada em Territórios e Comunidades

ANEXO 1 – DÚVIDAS FREQUENTES

1) Os documentos enviados na segunda etapa de seleção podem ser apenas cópias digitais?

Sim, os documentos solicitados devem ser cópias digitais.

2) Organizações com projetos em execução com apoio do iCS podem encaminhar propostas para esta chamada?

Organizações já beneficiadas por recursos oriundos do iCS podem concorrer, porém o iCS prioriza, por meio deste edital, apoiar organizações que não tenham sido beneficiadas por doações anteriores do iCS.

3) Poderá participar desta chamada uma organização que tem pendências em prestação de contas com o iCS?

Sim, mas se selecionadas na primeira etapa de seleção, organizações com pendência em prestação de contas deverão regularizar todas as pendências como condição para participar da segunda etapa de seleção.

4) É preciso uma conta bancária jurídica para receber o recurso?

Sim, é necessária uma conta bancária de pessoa jurídica para receber os recursos do projeto. A conta bancária deve estar no nome e CNPJ da Organização Proponente. Contas bancárias de pessoas físicas não serão aceitas.

Caso a Organização Proponente não tenha CNPJ, não tenha conta bancária ou não tenha capacidade de gerir os recursos, é possível que a Organização Proponente indique uma “organização financeira” para gerir os recursos. Neste caso, a conta bancária deverá estar no nome e CNPJ da organização financeira.

5) É necessário abrir uma conta bancária específica para a gestão do recurso do projeto?

Não. Se o projeto for aprovado, pode-se usar uma conta bancária que também seja usada para outras finalidades.

6) Posso transferir o recurso da conta da Organização para uma outra conta? Posso sacar todo o recurso da conta da Organização e ficar com o valor em espécie?

Não, em hipótese alguma o recurso pode sair da conta da Organização Proponente para conta de terceiros (isso inclui presidente, vice-presidente e integrantes da organização), e nem ser sacado integralmente. Só poderá ser transferido para pagamento de despesas previstas no projeto, em uma relação direta, saindo da conta da organização para a conta do fornecedor ou prestador de serviços, comprovado mediante nota fiscal ou recibo.

7) Consta no item 6 do edital que “a Organização Proponente deve indicar uma pessoa física, residente no Brasil, maior de 18 anos, como sua representante. Essa pessoa deve possuir autorização para atuar em nome da organização no momento da submissão da proposta.” Como a Organização Proponente deve comprovar que autoriza uma pessoa a submeter a proposta em seu nome?

Esta comprovação deverá ser feita apenas caso seja solicitada pelo iCS. Se houver tal solicitação e ela não for atendida, a Organização Proponente poderá ser desclassificada do processo seletivo.

8) Universidades públicas e privadas ou instituições públicas de pesquisa podem submeter propostas nesta chamada?

Não. Universidades públicas e privadas e instituições públicas de pesquisa não poderão atuar como organizações proponentes neste edital. No entanto, poderão participar das iniciativas apoiadas como parceiras ou integrantes da equipe técnica dos projetos, contribuindo com apoio metodológico, produção de conhecimento, formação, monitoramento e outras atividades relacionadas à implementação das ações, por exemplo.

9) Gostaria de marcar uma conversa para tirar dúvidas, é possível?

Não realizamos atendimentos individuais. Dúvidas podem ser encaminhadas por e-mail para edital@climaesociedade.org, mencionando “Edital 05” no campo de assunto, seguido do tema da mensagem.

Antes de entrar em contato, recomendamos a leitura atenta do edital, para verificar se a informação desejada já está disponível no documento.

Caso seja realizado um webinar para esclarecimento de dúvidas, as informações sobre data, horário e link de participação serão divulgadas na página do edital no site do iCS.

10) Projetos podem prever atuação em mais de um território ou comunidade?

Sim. As propostas poderão contemplar ações em mais de um território, desde que apresentem coerência metodológica, capacidade de implementação e estratégias adequadas. Nesses casos, será necessário apresentar uma carta de anuência ou documento equivalente de cada território ou comunidade envolvida, com o objetivo de comprovar a ciência e o alinhamento das organizações, grupos ou lideranças participantes em relação à proposta submetida.

11) Meu projeto pretende atuar em mais de um território, em diferentes estados. Porém, item 4.a do formulário de inscrição só permite selecionar um estado. O que devo fazer?

No item 4.a do formulário de inscrição selecione o principal estado em que sua proposta pretende atuar (onde há mais comunidades atendidas, por exemplo). No campo 7, informe todos os estados em que sua proposta atuaria. Lembrando que para este edital só são elegíveis comunidades nos Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Minas Gerais, Pará, Paraíba e Pernambuco.